



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N°. 5.419

DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 4.626,
DE 23 DE MAIO DE 2012, ALTERADO PELOS
DECRETOS N° 4.778/13, 4.932/13, 5.252/15 E
5.396/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto 4.626, de 23 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nº 4.778, de 04 de fevereiro de 2013, Decreto nº 4.932, de 02 de outubro de 2013, Decreto nº 5.252, de 1º de abril de 2015, e Decreto nº 5.396, de 18 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem como membros a **Unidade Gestora Local – UGL** de que trata o artigo 1º deste Decreto:

I - Coordenador Geral

Marcio Aparecido de Oliveira

II – Coordenador de Engenharia

Rodolfo Gomes de Lira

III – Coordenadora de Cultura

Lilian Rosa Paros Corrales

IV – Coordenador de Esportes

Jucelino Fagundes Montalvão

V – Coordenador de Assistência Social

Niedson Silva de Souza Filho



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.419/15 – Fls. 02

VI – Coordenadora de Desenvolvimento Econômico

Daniele Fátima de Oliveira Barreta

VII – Coordenadora de Segurança Cidadã

Aline Maia Roncaglio

VIII – Coordenadora de Inclusão Digital

Daniela Oliveira Maia

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.626, de 23 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nº 4.778, de 04 de fevereiro de 2013, 4.932, de 02 de outubro de 2013, 5.252, de 1º de abril de 2015, e 5.396, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo